



## **O QUE É O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)?**

É um serviço da Proteção Social Básica do SUAS (Lei nº12.435/2011) referenciado ao Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF ou pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI.

É ofertado de modo **contínuo** e **ininterrupto**. Organiza-se em grupos, considerando as **especificidades do seu ciclo de vida**, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, com objetivo de desenvolver seu sentimento de pertence e de identidade.

## **QUAL O OBJETIVO DO SCFV?**

**Prevenir e proteger** os usuários de risco e violações de direitos por meio do fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários.

O SCFV é pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento e potencialidade dos usuários, com vista ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

## **QUAL O PÚBLICO ALVO DO SCFV?**

De acordo com a tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais (MDS 2009; 2014) o SCFV pode ser ofertado para:

- Criança de 0 a 06 anos;
- Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;
- Adolescentes de 15 a 17 anos;
- Jovens de 18 a 29 anos (Resolução CNAS nº13/2014);
- Adultos de 30 a 59 anos (Resolução CNAS nº13/2014) e
- Idosos a partir de 60 anos.

## **QUAIS AS SITUAÇÕES PRIORITÁRIAS PARA O ATENDIMENTO NO SCFV?**

### **CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES E/OU PESSOAS IDOSAS NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:**

- Isolamento;
- Acolhimento;

- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
- Cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;
- Medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

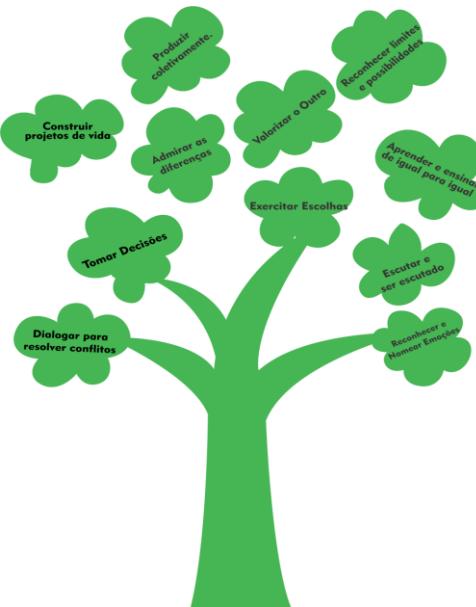
## **QUAL A METODOLOGIA DO SCFV?**

O SCFV é organizado em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu **sentimento de pertencimento e de identidade**. Deve-se respeitar as necessidades dos participantes levando em conta as **Especificidades do seu ciclo de vida, preservando a diversidade**. Pode ser ofertado no CRAS ou em outras unidades como nos Centros de Convivências. Estes podem ser unidades públicas (**execução direta**) e/ou entidades ou organizações de assistência social (**execução indireta**).

As atividades são planejadas a partir de três eixos norteadores:

- Convivência social;
- Direito de ser;
- Participação.

**ATENÇÃO:** As atividades do SCFV devem ser desenvolvidas considerando as condições, emoções, interesses, vulnerabilidades e avaliações dos participantes associados as DIVERSIDADES DE INTERESSES E NECESSIDADES INDIVIDUAIS às CARACTERÍSTICAS GERAIS DO GRUPO.



## **QUAIS OS TEMAS QUE DEVEM SER ABORDADOS PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES DO SCFV?**

- Deficiência;
- Cultura;
- Esporte;
- Cultura de paz;
- Violação de direitos;
- Trabalho Infantil;
- Exploração sexual.

## **QUAL A ARTICULAÇÃO ENTRE O SCFV E O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (PME)?**

O SCFV pode ser desenvolvido articulado e integrado ao Programa Mais Educação (PME) que é uma estratégia de governo para **indução da agenda da educação integral em jornada ampliada**, sendo uma **ação educativa** (estudantes), enquanto o SCFV é uma **ação protetiva** (usuários).

A **integração** entre PME e SCFV **não significa a transferência de responsabilidades** de uma política social para a outra, e sim, deve-se considerar em sua operacionalização, o **compartilhamento de carga horária entre o programa e o serviço**.

Os estudantes/usuários que participarem das atividade do SCFV integradas ao PME terão sua presença contabilizada no programa.

## **MATERIAL PARA CONSULTA:**

Link: <https://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>

- Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos :  
[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Cartilha\\_PAIF\\_1605.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Cartilha_PAIF_1605.pdf)

- Perguntas e Respostas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:  
[http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/acesso\\_informacao/perguntas\\_frequentes\\_scfv2016.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/acesso_informacao/perguntas_frequentes_scfv2016.pdf)

- Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:  
[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/concepcao\\_fortalecimento\\_vinculos.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/concepcao_fortalecimento_vinculos.pdf)

- Instrução Operacional nº 01 de 18 de dezembro de 2014/SNAS/MDS:  
<http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2015/01/IO-SCFV-final.pdf>

- Manual do SISC:  
<https://www.sigas.pe.gov.br/files/08032016100247-sisc.manual.v.1.1.pdf>

- Portaria MDS nº 134/2013: regulamenta a forma como o cofinanciamento do governo federal é feita aos municípios para execução do SCFV:

<https://www.sigas.pe.gov.br/files/08032016100244-resolucao.37.scfv.comentada.pdf>